

**ATA N.º 9/2020
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA
EM 7 DE MAIO DE 2020**

-----Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Rui Fernando Correia Marto, Marco Paulo Barbosa Lopes, Eduardo Manuel Ferreira Amaral, Anabela dos Santos Martins, Telma Cristina Rodrigues da Cruz e Sofia Margarida Amado Pereira Caetano, realizou-se a reunião virtual por meio videoconferência (Skype), nos termos previstos no n.º 3, do artigo 3.º da Lei 1-A/2020, de 19 de março, -----

-----A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes. -----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos: -----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----**1. APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Foi adiada a votação da ata para a próxima reunião do executivo. -----

-----**2. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia quatro do mês de maio do ano de 2020 existindo as seguintes disponibilidades: -----

-----Em operações orçamentais e em dinheiro – Três milhões, setecentos e setenta e nove mil, trezentos e quarenta e seis euros e noventa e quatro cêntimos; -----

-----Em operações não orçamentais – Quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e três euros e vinte e oito cêntimos; -----

-----Em documentos – Zero euros. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA** -----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara: -----

-----O Senhor Presidente começou por dizer que ainda não tinha enviado a listagem das obras que eram para ter início em breve, dado que só nesse dia foi concluído o levantamento e que remeterá a mesma de seguida, tendo citado algumas das obras presentes na listagem referenciada. -----

-----**A Vereadora Anabela Martins** questionou como irão ser operacionalizados os transportes dos alunos para o reinício das aulas para o 11.º e 12.º anos no dia dezoito de maio. --

Resposta do Senhor Presidente da Câmara: -----

-----Disse que a Rodoviária do Lis, Lda., está em “Lay-off” e portanto não está a realizar as carreiras regulares que lhe estão concessionadas. -----

-----A CIM R Leiria enquanto Autoridade de Transportes está a tentar que a situação volte à normalidade com a execução das referidas linhas concessionadas. -----

-----Por outro lado, afirma que todo este processo será devidamente articulado e ponderado com os respetivos Agrupamentos de Escolas, devendo primeiro estas instituições de ensino apresentarem as suas situações, em concreto, no entanto é sabido que há muitas indefinições para aplicação das regras do próprio Ministério da Educação. -----

-----Embora esteja a haver contatos com a CIM R. Leiria no que se refere à reativação

dos circuitos, também está a ser equacionado que os referidos transportes possam ser realizados pelos autocarros do Município de forma a garantir o serviço de transportes aos alunos a partir de dezoito de maio. Aproveita para relembrar que os autocarros só podem ser utilizados a 2/3, mas o número de alunos a transportar também serão significativamente menos e tentar concentrar os alunos por turma de determinadas zonas do concelho de modo a evitar tantas viagens pelo concelho todo. Disse haver articulação com o Eng.º Valério da CIM, bem como com os restantes Municípios desta Comunidade Intermunicipal.

-----Afirma ainda de forma perentória que não pagará à Rodoviária do Lis, Lda serviço que não seja realizado, só se houver Lei que o permita, ou seja, não pode pagar passes a oitocentos (800) alunos quando só há necessidade de transporte para noventa (90) alunos. -----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Para dizer que pretendia fazer duas perguntas:-----

-----1) Se a escritura entre o Município de Porto de Mós e a Junta de Freguesia de Alqueidão da Serra para a “regularização” do edifício-sede daquela Freguesia já tinha sido outorgada;-----

-----2) Como está a situação da construção de muros no concelho, pois considera ser necessário por ordem nesta questão a bem da transparência e dos dinheiros públicos, nomeadamente e em concreto um muro no Alqueidão da Serra.-----

-----**Resposta do Senhor Presidente da Câmara:**-----

-----Em relação à escritura mencionada, cuja deliberação da Câmara ocorreu recentemente, disse que ainda não foi lavrada porquanto falta a deliberação da Assembleia de Freguesia a autorizar este negócio jurídico e, como saberá, por Lei, não deverá haver reuniões das Assembleias deliberativas dos órgãos autárquicos até junho.-----

-----No que se refere à construção do muro em Alqueidão da Serra levado a efeito pela Junta de Freguesia (parte) em articulação com o proprietário, disse já tinha falado com o Senhor Presidente da Junta e pediu esclarecimentos sobre o mesmo. Disse também que se deslocou ao local e tirou fotografias e não lhe parece tão mal como descrição do Vereador Rui Marto e que o muro não dava para recuar mais.-----

-----Volta a tomar a palavra o **Vereador Rui Marto**, para dizer que é uma questão de base e de princípio, se o muro é feito com dinheiros públicos o grau de exigência tem que ser muito maior, o que parece que não aconteceu no caso concreto, tendo ainda dito que o muro dava para recuar mais, basta para isso aferir no “Google Maps” onde estava o originário.-----

-----Por outro lado, acha muito mal que se pretendam preservar os muros tradicionais de pedra e até se façam candidaturas a património e depois se destruam os mesmos, sem ganhos para ninguém, com exceção do proprietário do terreno. Afirma ainda que urge implementar uma estratégia Municipal para os passeios e alargamentos de vias que se apliquem a todos e em todos os locais de forma igualitária.-----

-----**Resposta do Senhor Presidente da Câmara:**-----

-----Sobre Contratos Interadministrativos referiu que neste mandato a Câmara acompanha as obras nas Freguesias e a Câmara começou a exigir alinhamentos, o que não acontecia no passado.-----

-----Desta situação e, em última análise poderá o Município considerar tal obra não elegível para efeitos de pagamento à Freguesia.-----

-----**Resposta Vereador Rui Marto:**-----

-----Voltou a frisar que aquele muro e alargamento naquele local trás um retorno zero para as populações locais.-----

-----Considera também que o Município deve acompanhar estas obras, pois irá pagá-las, que as Juntas de Freguesia não têm competência para alinhar muros, que isso é uma competência Municipal.-----

-----Refere ainda que o Presidente da Junta de Freguesia do Alqueidão da Serra não é confiável, que no referido muro não houve recuo nem de um centímetro e que naquela Freguesia é só trapalhadas, com o objetivo exclusivo de angariar votos para a Junta de freguesia.-----

-----Para terminar a discussão, **o Presidente da Câmara** disse que mal tivesse o relatório do Presidente da Junta de Freguesia lhe enviaria, afirmando que nas relações entre Município e Freguesias tem havido muito mais exigência e o objetivo é que todos os aspetos melhorem permanentemente.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----***Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa***-----

-----**1. 3.ª ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2020-2021:**-----

-----Neste ponto interveio o **Senhor Presidente da Câmara** para dizer que esta alteração ocorreu, essencialmente no âmbito da pandemia provocada pelo vírus SARS e, inequivocamente, houve necessidade de redefinir alguma estratégia municipal, nomeadamente prioridades em obras, reforço de algumas despesas relacionadas com bens destinados a mitigar os efeitos da pandemia e a não realização de várias atividades, pelo que as dotações não serão necessárias. Enfatizou a circunstância de haver uma diferença de cerca de 100.000,00 € de despesa que passou de corrente para reforçar capital, sintomático que o Município quer efetivamente investir. Tendo feito alusão a várias obras que estão em fase de lançamento para levar a efeito no curto prazo, algumas das quais ouve necessidade de reforço das respetivas dotações.-----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Para fazer algumas questões relativamente ao documento em discussão:-----

-----1) Razão pelo qual foi suprimida dotação no projeto “Rua da Boavista” em Porto de Mós; -----

-----2) De igual forma no projeto “Passeios Corredoura / Alto da Vala”; -----

-----3) Localizassem em concreto onde fica a Rua da Fonte no Juncal para aferir se se justifica o enterramento de infraestruturas elétricas e eventualmente de comunicações;-----

-----4) Qual é o miradouro designado Chão das Pias, se é o que se situa em frente das pedreiras do Codaçal; -----

-----5) Reforço da rubrica do PPI “Aquisição de edifícios”, que lhe parece ser em Mira de Aire, mas que edifícios são em concreto. -----

-----**Resposta do Senhor Presidente da Câmara:**-----

-----Começou por se referir às casas de Mira de Aire, tendo dito que existe um acordo de princípio com o(s) proprietário(s) de 3 casas antigas e degradadas que se situam na estrada que atravessa a vila, junto à palmeira, informando ainda que o processo está em fase de avaliação do edificado e que, oportunamente o assunto será presente à reunião do executivo, mas agora era necessário dotar a rubrica para efeitos do cabimento que se impõe. No que se refere à Rua da Boavista e passeios Corredoura / Alto da Vala existem em estudo várias soluções técnicas para estes projetos, estando desta forma os mesmos ligeiramente atrasados e portanto a dotação para 2020, por certo não será necessária, até porque se tratam de dois projetos plurianuais. Em relação à Rua da Fonte no Juncal, informou que se trata da rua que vai da farmácia até à biblioteca, portanto dentro do aglomerado urbano daquela vila.-----

-----**1.1 3.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - PARA CONHECIMENTO** - A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**1.2 3.^a ALTERAÇÃO ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES - PARA CONHECIMENTO** – A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**1.3 3.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO - PARA CONHECIMENTO** – A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**2. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE LEIRIA E O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS, NO ÂMBITO DO PROJETO "PRODUTOS TURÍSTICOS DA REGIÃO DE LEIRIA"** - Presente uma proposta do senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor: -----

-----“Considerando que: -----

-----A CIMRL submeteu uma candidatura ao aviso CENTRO-14-2016-16 *Produtos Turísticos Integrados de Base Intermunicipal*, tendo como objetivo a dinamização, promoção e desenvolvimento do ativo patrimonial da Região Centro através da valorização dos fatores específicos e distintivos dos seus recursos patrimoniais culturais, naturais e paisagísticos, enquanto instrumentos de diferenciação e competitividade dos territórios, designadamente enquanto referências regionais de excelência que alavanquem a animação e a efetiva qualificação da oferta turística que os integra, bem como reforçar a notoriedade nacional e internacional da Região, com vista à sua sustentabilidade e competitividade, por via da difusão e comercialização dos destinos e produtos turísticos associados aos recursos endógenos nela sedeados de carácter único e distintivo, sob o compromisso da sua preservação; -----

-----A CIMRL, enquanto promotora da candidatura, é simultaneamente executora de um conjunto de investimentos, nomeadamente: Participação em feiras; Estratégia de Comunicação e Promoção Turística da Região de Leiria, que engloba a aquisição de serviços para criação, conceção e produção de suportes de comunicação para os produtos turísticos integrados da região de leiria – 1 guia no âmbito dos produtos âncora Rede Turística de Cultura e Museus, Rede de Sabores Regionais e Rede Turismo de Natureza, visitas de jornalistas e opinion makers e publicidade e divulgação e o Festival Intermunicipal da Região de Leiria – Tudo Incluído. -----

-----Este projeto de carácter intermunicipal abrange todo o território de intervenção dos 10 concelhos da CIMRL; -----

-----A Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro aprovou em 12-04-2018 a candidatura identificada em epígrafe, com a designação de *Produtos Turísticos da Região de Leiria*, à taxa de cofinanciamento de 85%, e com a CIMRL e os 10 municípios como executores; -----

-----Foi apresentada uma reprogramação da candidatura em 24-05-2018, fruto da desistência do município de Castanheira de Pera, que foi aprovada por deliberação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro, cuja adenda foi assinada em 27-09-2018. -----

-----Foi apresentada uma reprogramação da candidatura em 25-11-2019, de natureza temporal, física e financeira, tendo o município de Pedrógão Grande apresentado a desistência no projeto, que foi aprovada por deliberação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro em 10-01-2020. -----

-----De acordo com o protocolo de parceria estabelecido entre a CIMRL e os Municípios que a integram, em 27-04-2017, aquando da elaboração/ submissão da candidatura ao aviso CENTRO-14-2016- 16, na alínea d) da cláusula 4.^a – responsabilidades gerais dos parceiros beneficiários, transferindo o montante proporcional referente à parte não cofinanciada. -----

-----O financiamento aprovado em candidatura e respetivas reprogramações prevê, o apoio financeiro de 85% através do FEDER à operação CENTRO-07-2114-FEDER-000065, ficando os restantes 15% a cargo da CIMRL, no que diz respeito aos investimentos da CIMRL; -----

-----Para a implementação do projeto, a CIMRL já encetou diversos contratos, os

quais têm por base a aquisição de serviços, entre outros, de forma a contribuir para o cumprimento/alcance das metas de realização e resultado da operação que forem contratualizadas com a AG do CENTRO 2020. -----

-----Propõe-se ao Executivo, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da lei 75/2013 de 12 setembro, a aprovação do Protocolo de Colaboração em anexo, onde está especificada a concretização deste projeto, nomeadamente a participação financeira por parte do Município de Porto de Mós no valor de 11.064,97€.” -----

-----Deliberado aprovar a proposta de Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

-----**3. CARTA DA ERSAR SOBRE AS ALTERAÇÕES AOS TARIFÁRIOS APLICÁVEIS AOS UTILIZADORES FINAIS DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E DE RESÍDUOS MOTIVADAS PELA SITUAÇÃO DE PANDEMIA COVID 19** – Presente uma carta do ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos a prestar alguns esclarecimentos sobre as alterações aos tarifários aplicáveis aos utilizadores finais dos serviços de águas e de resíduos motivados pela situação de Pandemia COVID 19. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**4. CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS** – Presente uma informação do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor: -----

-----“A Lei 52/2019, de 31 de julho aprovou o regime de exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos. -----

-----De entre muita outra matéria nela vertidos consagra a obrigatoriedade de aprovação pelos órgãos competentes das respetivas pessoas coletivas públicas, de Códigos de Conduta que estabeleçam, entre outros, os deveres de registo de ofertas e hospitalidades, bem como organismo competente para esse registo. -----

-----A equipa de monitorização do Plano de Gestão de Risco de Corrupção e Infrações Conexas, nomeada para o ano de 2019, além da função referida também tinha a missão de apresentar uma proposta do referido Código, o que veio efetivamente a acontecer no decorrer da entrega do relatório do PGRIC. -----

-----Decorre do n.º 6 do artigo 25.º, bem assim como da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º, ambos da supra referenciada Lei 52/2019, de 31 de julho a obrigatoriedade das Autarquias Locais também fazerem aprovar estes códigos, publicar os mesmos no Diário da República e posteriormente inseri-los nos respetivos sites da internet. -----

-----Assim e, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, submeto à aprovação da Câmara Municipal o Código de Ética e Conduta do Município de Porto de Mós, que segue em anexo.” -----

-----**Intervenção do Senhor Presidente:**-----

-----Apresentou o documento, referindo que o mesmo decorre de exigências legais, mas além do cumprimento da legislação aplicável, para ele é um documento interno a que dá muita importância, talvez porque, como todos sabem, a sua atividade profissional está ligada à atividade bancária e este documento ou equivalente tem muita importância nas instituições de crédito. Disse ainda que o mesmo foi elaborado pela equipa que monitoriza o Plano de Gestão de Risco de Corrupção e Infrações Conexas, que integra a jurista do Município, considerando que o documento está bem elaborado e responde ao que devem ter todos estes Códigos, pelo que foi submetido à votação do executivo sem alterações, em relação à versão original, o que não significa que em sede de discussão não possa ser alterado, se os vereadores assim o entenderem. -----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----A elaboração e discussão deste assunto reflete a importância que o mesmo deve -----

merecer. Da leitura sumária que dele fez diz que em alguns aspetos faria diferente, mas que na globalidade concorda com o documento em discussão. Considera que sendo um documento para dentro da organização deverá haver uma forte sensibilização de todos os trabalhadores para o conhecimento do mesmo e consequente aplicação no seu dia-a-dia de trabalho. -----

-----**Intervenção da Vereadora Anabela Martins:**-----

-----Para questionar como decorreu o processo de elaboração do documento, se houve acesso dos trabalhadores no sentido dos mesmos poderem opinar sobre o mesmo e darem os contributos considerados pertinentes ou o mesmo não passou do referido “*grupo de trabalho*”. --

-----Resposta do **Presidente da Câmara:**-----

-----Disse que não basta fazer relatórios e depois não acontecer mais nada, que essa não é a sua postura enquanto Presidente da Câmara, como em outras situações da sua vida profissional, pelo que este código obriga a outra forma de agir perante a entidade empregadora pública. O mesmo foi feito com base na lei e com coordenação da jurista. Em muitas situações está provado que colocar alguns documentos à apreciação de muitas pessoas cria entropias e atrasos nos mesmos, quando na maioria dos casos o que se pretende à agilidade. -----

-----A Vereadora **Anabela Martins** afirma que não discorda do conteúdo do documento, mas discorda da forma como foi elaborado, pelo que se irá abster na votação do mesmo.-----

-----Deliberado aprovar o presente Código de Ética e Conduta do Município de Porto de Mós. -----

-----Publicitar no Diário da República e dar a conhecer a todos os trabalhadores do Município, com uma abstenção da Vereadora Anabela Martins. -----

-----***Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano***-----

-----**1. PROCESSO N.º 147/2019 - BIOPEN, LDA.**, requer a aprovação do pedido de licenciamento para a construção de 3 edifícios destinados a armazém e serviços e muros de vedação, sito em Casais de Baixo, freguesia de Porto de Mós - São João Baptista e São Pedro.---

-----Deliberado retirar da agenda de trabalhos. -----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos. -----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezasseis horas, da qual para constar, se lavrou a presente Ata.-----

